



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

OS-COEA - 192021
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: B8D0FCCE79

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa **Construtora Terra Sol Ltda.**, sediada na Rua Rui Barbosa, Nº 02, Sala 101, Centro, Sousa-PB, CEP 58800-080, inscrita com o CNPJ nº 25.194.700/0001-95, vencedora do procedimento licitatório realizado na modalidade **RDC Eletrônico nº 003/2020**, conforme **Processo Administrativo Nº 10082/2019**, para Execução de Serviços Técnicos de Topografia e Sondagem em terreno situado à Rua Raimundo Anselmo, s/nº, Engenho, Município de Pedreiras/MA, em regime de **empreitada por preço unitário**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços Nº 15/2021, conforme **Contrato Nº 45/2021**.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria de Justiça acompanhe e fiscalize a execução do serviço em comento, em conformidade com a Proposta de Preços e com os Cronogramas apresentados e instruídos nos autos do **Processo nº 10082/2019**, até a conclusão das mesmas, cujo prazo de execução é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do subsequente dia ao do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

São Luís - MA, 04 de novembro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng.º Elidio Nunes Vieira - Sócio Adm.
CREA: 260871477-3

09/11/2021

assinado eletronicamente em 04/11/2021 às 11:47 hrs (*)

GILBERTO DUAILIBE MOUCHREK
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 04/11/2021 às 12:37 hrs (*)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Novembro de 2021 às 12:37 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OS-COE-A-192021, **Código de Validação:** B8D0FCCE79.